



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.799, DE 10 DE MARÇO DE 1992.

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a Guarda Conga Santa Efigênia, localizada em Lagoa de Santo Antônio."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ª) - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Guarda Conga Santa Efigênia de Lagoa de Santo Antônio.

ART. 2ª) - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3ª) - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de março de 1992.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal